

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

LEI Nº 359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração mínima dos servidores do Município de Tanque do Piauí (PI) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Salário Mínimo do Servidor Público Municipal no valor de R\$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) para vigor exclusivamente no mês de janeiro de 2020 e no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir do mês de fevereiro de 2020, em conformidade com a Medida Provisória nº 916/2019 e as normas emanadas da Presidência da República acerca da matéria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

Francisco Pereira da Silva Filho  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO 005/2020. Objeto: Aquisição de combustível (Teresina).** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: **REDE MV COMBUSTIVEL LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 08.573.595/0001-86. VALOR. R\$ 84.800,00. **PRAZO:** 12(doze) meses. ASSINATURA: 19/02/2020. RECURSO. Orçamento geral.

**PREGÃO 006/2020. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: **CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA**, CNPJ/MF nº 03.531.046/0001-25. VALOR. R\$ 46.239,80. **PRAZO:** 12(doze) meses. ASSINATURA: 19/02/2020. RECURSO. Orçamento geral.  
Tanque do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2020.  
Prefeito Municipal

LEI Nº 358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargos de Professores, para o fim específico de adequação ao piso profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 12,84% (doze inteiros, e oitenta e quatro centésimos por cento) para o ano de 2020 no piso salarial laboral para os profissionais do magistério público do sistema de Educação do Município de Tanque do Piauí.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei, que estima receita e fixa despesas no município.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí - PI, 20 de fevereiro de 2020.

Francisco Pereira da Silva Filho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI  
CNPJ: 01.612.676/0001-07  
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000  
Telefone: (89)3478-0070  
E-mail: pmvarjota@ig.com.br  
São João da Varjota - PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI

CONTRATADA: **F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**

CNPJ: 22.406.418/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PLANTADA EM SISTEMA DE PLUG NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTUNIM LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI"

VALOR: R\$ 32.850,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO: FPM, ICMS, IPTU, ISS E DEMAIS RECURSO PRÓPRIOS.

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO NERI MENDES RÊGO  
PREFEITO SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI